

Registre-se. Autos-56
Sala das Sessões 17/6 1985
[Assinatura]
Rubrica do Presidente



Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões 17/6 1985
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 64/85

INICIATIVA:

Vereador Geraldo Giro

HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadão Cachoeirense
ao Sr. Antonio Nivaldo Caccagnande

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17/6 1985

[Assinatura]
Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 19 86

Presidente: José João Sant'Ana

Vice-Presidente: Elías Carneiro

1º Secretário: Ricardo Ferreira

2º Secretário: Tarcísio Souza

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 17/6/1985

(Rubrica do Presidente)



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/6/1985

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 66/85

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEI
RENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao
Sr. Antonio Nivaldo Casagrande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 17 de junho de 1985.


GERALDO GIRO

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Curriculum Vitae anexo.

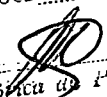

GERALDO GIRO

Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17/6/1985


Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


PROJETO DE LEI Nº 66 / 85

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEI
RENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao
Sr. Antonio Rivaldo Casagrande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 17 de junho de 1985.


GERALDO GIRO
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Curriculum Vitae anexo.


GERALDO GIRO
Vereador

CURRÍCULO VITAL

Nome: Antonio Nivaldo Casagrande.

Filiação: Angelo Casagrande+ Ergentina Camporez Casagrande.

Naturalidade: Castelo - E.E.Santo.

Nascimento: 17 de agosto de 1935.

Estado civil: Casado com Ignez Dário Casagrande.

FILHOS:

- a)- Andrea Dário Casagrande (universitária 4º ano Medicina FMP).
- b)- Giuseppe Dario Casagrande (1º ano Engenharia - UFRJ-Fundão).
- c)- Carlos Fernando Pereira (tutelado).

GRAU DE INSTRUÇÃO:

- a)- Primário: Grupo Escolar Nestor Gomes-Castelo E.E.Santo, concluído em 1950;
- b)- Ginásial: Colégio Estadual e Escola Normal João Bley -Castelo E.E.Santo, concluído em 1954;
- c)- Secundário: Técnico em Contabilidade, pela Escola Técnica de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim, concluído em 1957;
- d)- SUPERIOR:
 - d1)- BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS- pela Faculdade de Direito de Cach. de Itapemirim, concluído em 1976.
 - d2)- BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Contador formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim, ES., concluído em 1979.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EM EXERCÍCIO:

Trabalhou durante os anos de 1950/1954 como escriturário no escritório de contabilidade de Antonio Teixeira Melo e Walter Teixeira Melo, em Castelo, E.E.Santo.

De 1955/1957 como esfiturário no escritório de Contabilidade de João Guimaraes Alves, na Rua Sete de Setembro 14, em Cach. Itapemirim ES.

Diretor Tesoureiro da Cia. de Transportes Água Branca, com sede em Colatina-ES.

1. MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL DAS EMPRESAS:

- a)- Samadisa - S. Mateus Diesel S.A.
- b)- Marbrasa Mármore do Brasil SA.
- c)- Itapemirim Agricultura SA.

2. MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DAS EMPRESAS:

- a)- Viação Itapemirim SA.
- b)- Marbrasa Mármore do Brasil SA.
- c)- Indústria de Calçados Itapuã SA.

3. ATIVIDADES ESTUDANTIS:

- a)- Membro Suplente do Diretório Acadêmico Abel Santana -FDCl.
- b)- 1º Secretário do Diretório Acadêmico Abel Santana, da Faculdade de Direito de Cach. Itapemirim.

3. ATIVIDADES COMO CONTADOR:

Orientação contábil mecanizada e computarizada; fechamento de balanços, demonstrações financeiras, correção monetária do balanço, do imobilizado e especial do imobilizado; baixa de bens corrigidos; alterações contratuais, junta Comercial, parte legal das soc. anônimas: publicações, atas, junta comercial; Auditoria fiscal e contábil, perícias etc. Contador da Viação Itapemirim SA.; (atualmente); Pensatur Penedo SA; Seamil; Compasso; Transp. Itapemirim; Ercisa; Única Auto. Coib. Cia. Transportes Água Branca.

4. CURSOS BÁSICOS:

- a)- Program Evaluation And Reviview Tecnicque - ministrado pelo SESV (Pert Tempo).
- b)- Imposto de Renda: prof. Nestor Ribeiro Filho
- c)- T.W.I. - Treinamento de Supervisão.
- d)- Treinamento para preencher Decl.Rendas P.Física (Rec.Federal).
- e)- Correção Especial do Ativo - I.O.B.
- f)- Curso de formação Especial Sobre a Nova Lei das Sociedades Anônimas, em função da Nova Lei do Imposto Renda, P.jurídica, - ministrado pelo SENAC.
- g)- Aspectos Polemicos da Nova Lei das Sociedades Anônimas - promovido por: Federação das Indústrias do E.E.Santo, Conselho Regional de Contabilidade do E.E.Santo, e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, curso de nível superior.
- h)- Certificado de Participação Comunitária expedido pelo MEC, por serviços prestados ao MOBRAF.
- i)- Curso de Estrutura, Análise e Interpretação de balanços, certificado expedido pelo CEBRAE.
- j)- Curso de Especialização em Imp. Renda P. Jurídica, de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.
- k)- IBM - certificado por participação no 2º Seminário de Processamento de Dados para Executivos.
- l)- Seminário sobre "A Nova Lei do Imposto de Renda", promovido pelo SENAC.
- m)- Curso sobre Legislação de Imposto de Renda Aplicada às Empresas de Transportes de Passageiros, promovido pela Rodonal.
- n)- Participação no 5º Congresso Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas - Area Economico Financeira e Contábil.

fls. 3

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS E EM EXERCÍCIO:

- a)- Procurador da Viação Itapemirim S.A.
- b)- Diretor Presidente em Exercício e Diretor Tesoureiro, como procurador da Pensatur Penedo S.A.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 66/85.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE
SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. Antonio Nivaldo Casagrande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1985.

JOSÉ JOÃO CARVALHO
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

GERALDO GIRO

para relatar.

Sala das Comissões, 17/6/1985

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Nome do membro (s) "ad...hoc" da
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
o (s) Vereador (s) GERALDO GIRO

Sala das Sessões, 17/6/1985

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE _____
PROJETO DE _____ N° 66/85
INICIATIVA: gualdo fuso
RELATOR: _____

DATA	Nº SERO
17/06/85	066/85
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo - L.P.L. 313/CM	